

Contratação de Pessoa Jurídica para realizar uma avaliação independente da efetividade e da governança da 5ª fase do PPCDAm da Floresta

Processo número: LIC26-40-G-018148-001-Avaliação PPCDAM-10043263

Contexto: O Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) é o principal instrumento de coordenação da política federal de prevenção e controle do desmatamento na Amazônia Legal. Em sua 5ª fase (2023–2027), o Plano está estruturado em quatro eixos estratégicos: atividades produtivas sustentáveis, monitoramento e controle, ordenamento fundiário e territorial e instrumentos normativos e econômicos. Nesse contexto, o Projeto Parcerias para Inovações – Fase II, implementado pela GIZ em cooperação com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), apoia a implementação de medidas estratégicas e inovações voltadas à prevenção e ao controle do desmatamento na Amazônia e nos demais biomas brasileiros, incluindo o fortalecimento de instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas. Assim, a realização de uma avaliação independente da efetividade da 5ª fase do PPCDAm contribuirá para analisar seus resultados, identificar avanços, desafios, fatores que influenciaram sua implementação e boas práticas, produzindo recomendações para o aprimoramento do Plano e o planejamento de suas futuras fases. A avaliação deverá incorporar, de forma transversal, aspectos relacionados aos direitos humanos, à igualdade de gênero e às especificidades de grupos em situação de vulnerabilidade, considerando as diferentes realidades territoriais da Amazônia Legal.

Descrição das atividades: A empresa contratada será responsável por realizar a avaliação de efetividade e governança da 5ª fase do PPCDAM, considerando as atividades abaixo:

1. Elaborar plano de trabalho para a execução da avaliação, incluindo metodologia, cronograma, matriz de avaliação, estratégia de coleta e análise de evidências, bem como a proposta de governança para a execução da consultoria;
2. Definir a metodologia da avaliação, incluindo a matriz de avaliação, os critérios e indicadores avaliativos, a estratégia de coletas de dados, fontes de verificação, métodos de análises;
3. Realizar a coleta e análise de dados primários e secundários para subsidiar a avaliação da 5ª fase do PPCDAm, incluindo consultas a atores estratégicos, análise da evolução do desmatamento, avaliação dos recursos mobilizados, identificação de diferenças territoriais e levantamento dos fatores que influenciaram a implementação e os resultados da política;
4. Realizar a revisão documental e a reconstrução histórica do PPCDAm, incluindo a análise de suas diferentes fases, a sistematização da teoria da mudança, o levantamento das avaliações anteriores, o mapeamento dos principais atores envolvidos e, quando necessário, a realização de entrevistas complementares para validação e aprofundamento das análises;
5. Elaborar a versão preliminar da avaliação da efetividade e da governança da 5ª fase do PPCDAm, contemplando a análise da implementação, dos resultados, dos impactos, da governança, dos fatores condicionantes, das boas práticas, dos desafios e das recomendações para o aprimoramento da política. Realizar oficina participativa para apresentação, discussão e validação dos resultados preliminares da avaliação;
6. Consolidar e apresentar a versão final da avaliação da efetividade da 5ª fase do PPCDAm, incorporando as contribuições recebidas, bem como elaborar o sumário executivo, a apresentação dos principais resultados e os anexos metodológicos da avaliação.

Carga horária de trabalho: 220 dias de trabalho efetivos para entrega dos produtos.

Período de execução: outubro de 2026 a agosto de 2027.

Local: Brasil (remoto, com disponibilidade para participação em reuniões virtuais, presenciais, quando necessário).

***Nesta manifestação, os proponentes ao trabalho deverão enviar:** (i) confirmação de interesse; (ii) CNPJ pelo qual a proposta será submetida (não será possível submeter uma proposta com mais de um CNPJ); (iii) portfólio da empresa com uma lista de projetos de referência (máx. 10 projetos nos últimos 5 anos) considerando as qualificações solicitadas para a empresa e CV da equipe que irá compor a equipe de desenvolvimento do trabalho.

Qualificações: A empresa deverá comprovar experiência na execução de estudos, pesquisas, avaliações nos seguintes temas: avaliação de políticas públicas, programas governamentais; monitoramento e avaliação; governança pública e planejamento governamental; políticas ambientais: combate ao desmatamento, gestão territorial e desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal. Experiência de, no mínimo, 3 contratos de avaliação de políticas públicas, programas ou estratégias governamentais; Experiência de, no mínimo, 2 contratos relacionados à temática ambiental, controle do desmatamento.

A equipe técnica deverá ser composta, no mínimo, por **7 (sete) especialistas**, com as seguintes qualificações:

- **Coordenador de equipe e Especialista Sênior em Avaliação de Políticas Públicas:** graduação em Administração Pública, Economia, Ciências Sociais, Gestão Pública, Ciência Política, Ciências Ambientais, Engenharia Florestal ou áreas afins; Pós-graduação (mestrado ou doutorado) em políticas públicas, gestão pública, ciências ambientais e desenvolvimento sustentável ou áreas afins relacionadas com a temática; mínimo de 10 anos de experiência comprovada na coordenação de estudos, pesquisas ou avaliações de políticas públicas de abrangência nacional; mínimo de 8 anos de experiência em trabalhos relacionados a políticas ambientais, desenvolvimento sustentável, monitoramento e controle ambiental, gestão territorial e experiência em gestão/liderança como líder de equipe multidisciplinares ou gestor de projeto.
- **Especialista 1 – Especialista em Políticas Ambientais e Controle do Desmatamento:** graduação em Engenharia Florestal, Ciências Ambientais, Geografia, Biologia, Gestão Ambiental ou áreas correlatas; no mínimo 10 anos de experiência em políticas, ambientais, conservação da biodiversidade, gestão territorial; mínimo de 7 anos de experiência em projetos ou programas relacionados à Amazônia Legal e Controle do Desmatamento.
- **Especialista 2 – Especialista em Governança e Arranjos Institucionais:** graduação em administração pública, ciência política, gestão pública, ciências sociais ou áreas afins; no mínimo 10 anos de experiência em análise de governança e arranjos institucionais, coordenação interinstitucional e governança multinível; mínimo de 7 anos de experiência na elaboração de diagnósticos institucionais, relatórios técnicos e recomendações para aprimoramento da gestão pública.
- **Especialista 3 - Especialista em Dados e Métodos Qualitativos:** Graduação em administração pública, ciência política, gestão pública, ciências sociais, ciências ambientais, gestão ambiental, estatística ou áreas afins; no mínimo 10 anos de experiência em pesquisa aplicada, avaliação de políticas públicas, programas ou projetos; mínimo de 7 anos de experiência em pesquisa qualitativa aplicada à avaliação de políticas públicas, incluindo coleta, sistematização e análise de dados, elaboração de diagnósticos e relatórios analíticos. Desejável experiência em políticas ambientais, climáticas ou de desenvolvimento sustentável.
- **Especialista 4 - Especialista em Atividades Produtivas Sustentáveis na Amazônia Legal:** graduação em Engenharia Florestal, Agronomia, Economia, Ciências Ambientais, Desenvolvimento Rural, Gestão Ambiental ou áreas correlatas; pós-graduação em desenvolvimento sustentável, economia da floresta, bioeconomia, políticas públicas ou áreas afins; mínimo 7 anos de experiência em cadeias produtivas sustentáveis, bioeconomia, manejo florestal, agricultura de baixo carbono ou restauração florestal; mínimo de 7 anos de experiência na elaboração de estudos diagnósticos ou avaliações de políticas públicas e experiência com a implementação de programas e projetos voltados ao desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal.
- **Especialista 5 - Especialista em Monitoramento Ambiental, Ordenamento Territorial e Incêndios Florestais:** Graduação em Geografia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Geologia, Ecologia ou áreas correlatas; pós-graduação em geoprocessamento, sensoriamento remoto, gestão territorial, manejo integrado do fogo ou áreas afins; mínimo 7 anos de experiência em monitoramento ambiental e análise territorial; mínimo de 5 anos de experiência em análise de dados de desmatamento, uso e cobertura da terra e incêndios florestais na Amazônia Legal; experiência com os sistemas

PRODES, DETER, TerraBrasilis, Cadastro Ambiental Rural (CAR) e experiência em políticas públicas de prevenção e controle do desmatamento e manejo integrado do fogo.

- Especialista 6 - **Especialista em Instrumentos Normativos e Econômicos para o Controle do Desmatamento:** Graduação em Direito, Economia, Administração Pública, Ciências Ambientais ou áreas correlatas; mínimo 7 anos de experiência em formulação, implementação ou avaliação de instrumentos normativos e econômicos relacionados à agenda ambiental; mínimo de 7 anos de experiência em análise regulatória, governança ambiental ou instrumentos econômicos para conservação; experiência com pagamentos por serviços ambientais, crédito rural sustentável, concessões florestais, REDD+, mercados de carbono ou outros mecanismos econômicos voltados à conservação ambiental.

Os/as interessados/as deverão manifestar interesse enviando a documentação listada acima* **até às 23h59 do dia 04/09/2026** para br_quotation@giz.de , assunto: [Manifestação de Interesse - LIC26-40-G-018148-001-Avaliação PPCDAM-10043263].

*Após a avaliação das manifestações de interesse, apenas os/as proponentes com perfil aderente serão convidados/as a apresentar uma proposta com base nos serviços descritos no TdR em uma etapa posterior.

41-14 Termos de Referência (TdR) para a contratação de serviços

CONFIDENTIAL

Consultoria para realizar uma avaliação independente da efetividade e da governança da 5ª fase do PPCDAm	ID do Projeto / centro de custo: G-018148-001
1. Contexto.....	2
2. Atividades a serem executadas pelo contratado.....	3
As atividades listadas a seguir constituem os requisitos mínimos para a execução da consultoria. Durante o desenvolvimento dos trabalhos, a empresa contratada, o DPCD/MMA e a GIZ poderão pactuar ajustes metodológicos e atividades complementares consideradas pertinentes ao alcance dos objetivos da contratação.	
3. Proposta Técnica	11
Conceito técnico-metodológico	11
d) Gestão do projeto pelo contratado (2.4)	11
4. Conceito de pessoal.....	11
5. Requisitos de custos	16
Alocação de pessoal e despesas de viagem	16
Aspectos de sustentabilidade para viagens.....	16
Workshops, eventos e treinamentos	18
6. Requisitos quanto ao formato da proposta	18
7. Apresentação de Produtos	19
8. Pagamento (Aprovação)	19
9. Confidencialidade e Ética	19
10. Processamento terceirizado de dados pessoais.....	20
11. Anexos	20

1. Contexto

Breve informação sobre o projeto

O Projeto Parcerias para Inovações agora em sua 2ª fase busca apoiar a implementação de medidas estratégicas ou inovações para a prevenção e controle do desmatamento na Amazônia e demais biomas brasileiros.

Neste sentido, o projeto entende como medidas estratégicas (avaliações, regulamentações, estratégias, etc.) servem para eliminar obstáculos estruturais/operacionais na concepção e implementação de políticas relevantes/importantes relacionadas com a política de combate ao desmatamento, enquanto inovações podem ser processos novos ou otimizados, programas, mecanismos de cooperação, instrumentos, ou soluções técnicas que podem ser desenvolvidas em resposta a problemas existentes ou cenários em mudança e novas dinâmicas frente à política pública.

Agora, o Parcerias atua em 4 pilares estratégicos:

- i. Gestão e coordenação estratégica das políticas de combate ao desmatamento: aprimorar as capacidades das instituições ambientais responsáveis pela gestão e coordenação estratégica das políticas de combate ao desmatamento e de proteção florestal.
- ii. Monitoramento e Controle: ampliar a eficiência e a efetividade das ações de monitoramento e fiscalização do desmatamento, por meio do fortalecimento técnico e operacional das instituições competentes.
- iii. Manejo Integrado do Fogo: consolidar e expandir a implementação da política de Manejo Integrado do Fogo, incorporando de forma transversal a equidade de gênero em suas diretrizes e práticas.
- iv. Restauração da vegetação nativa: impulsionar a implementação da política de restauração da vegetação nativa, assegurando a inclusão das demandas e especificidades de grupos em situação de vulnerabilidade.

Informações Iniciais

O Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) constitui o principal instrumento de coordenação da política pública federal voltada à prevenção e ao controle do desmatamento na Amazônia Legal. Desde sua implementação, em 2004, o plano tem articulado ações intersetoriais e interfederativas envolvendo diferentes órgãos governamentais, estados, municípios, sociedade civil, setor privado e comunidades locais, contribuindo de forma significativa para a redução do desmatamento em diferentes períodos.

A 5ª fase do PPCDAm (2023–2027) foi estruturada em torno de quatro eixos estratégicos: atividades produtivas sustentáveis, monitoramento e controle, ordenamento fundiário e territorial, e instrumentos normativos e econômicos. Sua implementação ocorre em um contexto marcado pela retomada das políticas de combate ao desmatamento, pela crescente relevância das agendas climática e de biodiversidade e pela necessidade de fortalecimento da governança ambiental na Amazônia Legal.

Considerando a complexidade da política, a diversidade de atores envolvidos e os desafios associados à implementação das ações previstas, torna-se necessária a realização de uma

avaliação independente da efetividade da 5ª fase do PPCDAm. A avaliação permitirá analisar os resultados alcançados, os avanços obtidos, as limitações encontradas, os fatores que influenciaram a implementação do plano e as boas práticas e inovações bem-sucedidas que devem ser mantidas e/ou aprimoradas, produzindo evidências que contribuam para seu aprimoramento e para o planejamento de futuras fases.

A avaliação deverá considerar, de forma transversal, aspectos relacionados aos direitos humanos, à igualdade de gênero e às especificidades de grupos em situação de vulnerabilidade potencialmente afetados pelas dinâmicas de desmatamento e pelas ações do plano, incluindo povos indígenas, comunidades tradicionais, populações extrativistas, agricultores familiares, mulheres, juventudes e outros grupos socialmente vulnerabilizados. A análise deverá buscar identificar em que medida a implementação e os resultados do PPCDAm contribuíram para promover uma abordagem inclusiva, equitativa e sensível às diferentes realidades territoriais da Amazônia Legal.

2. Atividades a serem executadas pelo contratado

O/a contratado/a realizará uma avaliação independente de efetividade e governança da 5ª fase do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), permitindo analisar o desempenho dessa fase, com foco na governança, implementação, resultados alcançados, as boas práticas e inovações bem-sucedidas que devem ser mantidas e/ou aprimoradas, imitações e fatores condicionantes, e gerar subsídios técnicos para o aprimoramento do plano e o planejamento das ações subsequentes. Além disso, espera-se que as recomendações feitas possam servir de linha de base para avaliações futuras.

2.1. Informações iniciais

A avaliação a ser realizada deverá considerar critérios reconhecidos de avaliação de políticas públicas (relevância, coerência, eficácia, eficiência, impacto e sustentabilidade) e que permita avaliar resultados e impactos do plano na agenda.

Complementarmente, a avaliação do PPCDAm deverá observar um critério transversal de Direitos Humanos e Gênero seguido de recomendações sobre a temática para uma nova fase do Plano e que pode ser replicada para os Planos dos outros biomas.

Além da análise de documentos, estudos, relatórios e demais fonte de informações, a avaliação deverá se basear em entrevistas qualitativas que englobe gestores, observadores, representantes dos governos estaduais e municipais, parceiros internacionais, sociedade civil, setor privado, além de outros grupos, a depender da oportunidade e conveniência.

A avaliação deverá ser conduzida com autonomia técnica e independência analítica, garantindo imparcialidade na análise dos resultados e evidências produzidas.

A avaliação tem foco a 5ª fase PPCDAm com implementação prevista de 2023 a 2027, e composta por 4 eixos principais i) atividades produtivas sustentáveis, ii) monitoramento e controle ambiental ii) ordenamento fundiário e ambiental e iv) instrumentos normativos e econômicos.

O trabalho a ser desenvolvido será acompanhado por uma equipe formada por servidores do DPCCD/SECD/MMA e assessores da GIZ. Todas as atividades a serem realizadas deverão estar em constante alinhamento com essa equipe.

É importante que um diagnóstico preliminar, com foco nos principais avanços e desafios da implementação do PPCDAM, assim como recomendações preliminares, esteja disponível até fevereiro de 2027 para auxiliar no planejamento do fluxo de elaboração da nova fase do PPCDAM que se iniciará ao longo do primeiro semestre de 2027.

Cabe destacar que a 5ª Fase do PPCDAM foi lançada em junho de 2023 e seu primeiro Relatório de Monitoramento foi publicado ao final do primeiro semestre de 2025. Com base nos resultados desse relatório, a Subcomissão do PPCDAM identificou a necessidade de repactuar as metas, indicadores e ações junto aos órgãos responsáveis. A repactuação foi aprovada em fevereiro de 2026, durante a 6ª Reunião Ordinária da Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento (CIPPCD), com o objetivo de qualificar as ações e fortalecer o alinhamento entre as instituições responsáveis pela implementação do Plano.

2.2. Especificações dos serviços

As atividades listadas a seguir constituem os requisitos mínimos para a execução da consultoria. Durante o desenvolvimento dos trabalhos, a empresa contratada, o DPCD/MMA e a GIZ poderão pactuar ajustes metodológicos e atividades complementares consideradas pertinentes ao alcance dos objetivos da contratação.

A empresa contratada deverá realizar reuniões presenciais e/ou em formato remoto, com a equipe de acompanhamento da consultoria, que será formada por profissionais do DPCD/SECD/MMA e GIZ, para acordar o desenvolvimento dos trabalhos, alinhar as estratégias e acompanhar as atividades demandadas por este termo de referência.

Segue abaixo a descrição das atividades a serem realizadas considerando os produtos a serem entregues:

2.2.1. Plano de trabalho (Produto 1):

a. Elaborar plano de trabalho contendo as principais entregas e atividades previstas:

- Descrição das atividades e entregas previstas;
- Metodologia de execução;
- Cronograma detalhado;
- Definição das etapas da avaliação;
- Necessidades técnicas e operacionais para execução da consultoria;
- Proposta preliminar de governança para o acompanhamento da consultoria;
- Proposta preliminar da matriz de avaliação, incluindo critérios avaliativos, perguntas orientadoras, indicadores, fontes de verificação e métodos de análise;
- Definição do recorte temporal, linha de base e parâmetros comparativos a serem utilizados na avaliação da 5ª fase do PPCDAM;
- Estratégia metodológica para triangulação de evidências qualitativas, quantitativas e documentais.

b. O MMA e GIZ disponibilizarão documentos relevantes ao processo para apropriação e leitura da contratada.

2.2.2. Definição metodológica para avaliação do PPCDAm – 5ª Fase (Produto 2)

a. Levantar metodologias aplicáveis à avaliação de políticas públicas e definir a metodologia a ser adotada no processo avaliativo:

- Apresentar análise comparativa das metodologias consideradas, incluindo vantagens, limitações e adequação ao objeto da consultoria.
- Identificar limitações metodológicas, lacunas de informação e riscos associados ao processo avaliativo.

b. Definir matriz de avaliação contendo critérios, perguntas avaliativas, indicadores, fontes de verificação e métodos de análise.

- Definir os critérios de avaliação relacionados à efetividade, eficácia, implementação, governança, coordenação interfederativa, sustentabilidade institucional, participação social e contribuição para redução do desmatamento.
- Definir conceitualmente os critérios de efetividade adotados na avaliação.

c. Definir estratégia para garantia da independência técnica e imparcialidade analítica da avaliação.

2.2.3. Realização de consultas, Escuta de Atores e Levantamento de Dados (Produto 3):

Nessa etapa, a empresa contratada deverá apresentar a metodologia a ser utilizada para a coleta de dados. Essa deverá considerar a análise de dados secundários (sistemas de monitoramento, bases de dados governamentais, estatísticas socioeconômicas, relatórios de gestão, estudos e pesquisas já existentes sobre o tema e dados geoespaciais) e, entrevistas semiestruturadas a serem realizadas no formato remoto. Para as entrevistas, a empresa deverá apresentar questionários a serem utilizados para os diferentes públicos que serão consultados. Os questionários serão avaliados pela equipe de acompanhamento da consultoria antes de suas aplicações.

Será necessário que essas consultas e escutas de atores seja realizado entre os meses de outubro e novembro para garantir que os entrevistados estarão disponíveis, considerando o período eleitoral.

Segue abaixo um detalhamento dessa etapa:

a. Realizar entrevistas semiestruturadas, a partir do mapeamento de atores com:

- Gestores públicos de instituições ambientais, estaduais e municipais das áreas de meio ambiente, agricultura, fundiária e territorial, fazenda, segurança e afins. A serem definidos a partir do mapeamento da lista de atores
- Pesquisadores;

- Sociedade civil;
- Organizações indígenas e comunitárias;
- Setor produtivo.
- Parceiros internacionais.

b. Analisar a dinâmica do desmatamento na Amazônia Legal ao longo das diferentes fases do PPCDAm, a partir da consolidação de séries históricas de dados oficiais, identificando as mudanças observadas em cada período, seus principais vetores e os fatores que contribuíram para a redução ou o aumento do desmatamento.

c. Avaliar a disponibilizada e adequação dos recursos financeiros, institucionais e operacionais para implementação das ações previstas.

d. Identificar diferenças territoriais na implementação e nos resultados da política, considerando estados, municípios prioritários, terras indígenas, unidades de conservação, assentamentos, glebas públicas federais não destinadas, territórios quilombolas e áreas privadas. Outras unidades poderão ser definidas em conjunto com o DPCE/SECD/MMA e GIZ.

e. Levantar evidências sobre fatores internos e externos que influenciaram os resultados observados, incluindo condicionantes políticos, econômicos, institucionais e territoriais.

2.2.4. Revisão documental e reconstrução histórica do PPCDAm (Produto 4):

- a. Realizar o levantamento e análise das diferentes fases do PPCDAm;
- b. Revisar documentos normativos, planos operativos, relatórios de monitoramento, avaliações anteriores e demais dados oficiais relacionados ao PPCDAm;
- c. Sistematizar a teoria da mudança da política;
- d. Elaborar revisão histórica das avaliações anteriores do PPCDAm;
- e. Realizar mapeamento dos principais atores institucionais e sociais envolvidos na implementação, governança e monitoramento do PPCDAm.
- f. Caso a equipe de acompanhamento da consultoria considere necessário, com base na análise dos produtos entregues, poderão ser realizadas entrevistas complementares com atores estratégicos previamente definidos em conjunto com a contratada, com o objetivo de validar informações, esclarecer aspectos específicos, complementar evidências e aprofundar a compreensão dos resultados obtidos.

2.2.5. Versão Preliminar da Avaliação de Efetividade e da Governança da 5ª Fase do PPCDAm (Produto 5A e 5B):

O relatório preliminar deverá conter, no mínimo:

a. Histórico do PPCDAm, avaliação das taxas do desmatamento na Amazônia Legal no período de 2023 a 2026, a sua relação do com PPCDAM e com os PPCDs de outros biomas.

b. Análise institucional e de governança:

- Mapa de atores, com identificação dos órgãos federais, estaduais e parceiros envolvidos;
- Análise dos mecanismos de coordenação interfederativa e interministerial;
- Avaliação da participação social e dos espaços de governança;
- Avaliação da articulação do PPCDAm com outras políticas estratégicas de cunho ambientais, climáticas, fundiárias e territoriais, agrícolas e econômicas;
- Avaliação de diferenças de capacidade institucional e operacional entre entes federativos envolvidos na implementação do PPCDAm.

c. Avaliação de implementação:

- Avaliação do grau de implementação das ações previstas na 5ª fase do PPCDAm, considerando os 4 eixos de atuação, até o momento;
- Análise da capacidade institucional, operacional e de coordenação para execução das ações previstas;
- Avaliação dos mecanismos de monitoramento, acompanhamento e governança da implementação.

d. Avaliação de efetividade:

- Análise da contribuição do PPCDAm para redução do desmatamento;
- Avaliação da capacidade de prevenção e controle.

e. Avaliação dos impactos sobre:

- Conservação ambiental;
- Condições para o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis;
- Ordenamento territorial;
- Condições socioeconômicas de populações locais;
- Ambiente regulatório afeto ao tema;

- Desenvolvimento de instrumentos econômicos.

f. Análise da contribuição do PPCDAm para os resultados observados, considerando fatores externos e condicionantes políticos, econômicos, institucionais e territoriais:

- Identificação de resultados esperados e não esperados.
- Avaliação da sustentabilidade institucional e financeira das ações implementadas.

g. Análise de boas práticas, desafios, riscos e lições aprendidas:

- Identificação de gargalos institucionais e operacionais.
- Levantamento de boas práticas e lições aprendidas que devem ser mantidas ou aprimoradas.
- Sustentabilidade financeira do Plano.
- Identificação de riscos para continuidade, monitoramento e aperfeiçoamento da política.

h. Formulação de recomendações:

- Recomendações para fortalecimento da política;
- Recomendações para governança do PPCDAm para uma nova fase;
- Sugestões para aprimorar o monitoramento e transparência;
- Propostas para integração com outras políticas climáticas, ambientais e territoriais.
- Recomendações voltadas ao fortalecimento dos mecanismos de implementação, coordenação interfederativa, monitoramento e sustentabilidade institucional e financeira do PPCDAm;
- Recomendações para a inclusão de direitos humanos e gênero de forma transversal em uma nova fase do PPCDAm;
- Classificar as recomendações segundo horizonte temporal, viabilidade institucional, impacto esperado e prioridade estratégica.

Os itens acima mencionados poderão ser complementados, conforme as propostas da consultoria e de acordo com solicitação da equipe de acompanhamento.

Realizar oficina de apresentação e discussão preliminar dos principais achados antes da consolidação da versão preliminar da avaliação (Produto 5B)

Após a disponibilização do relatório preliminar para a equipe de acompanhamento da consultoria, a contratada deverá realizar uma oficina de apresentação e validação dos resultados preliminares. A oficina deverá ser realizada em um dia.

A contratada deverá:

- a) Planejar e organizar a oficina de validação, incluindo definição da metodologia participativa, elaboração da agenda e preparação dos materiais de apoio;
- b) Apresentar os resultados preliminares da avaliação aos participantes da oficina, parceiros institucionais e demais atores estratégicos;
- d) Facilitar discussões temáticas estruturadas por eixo de análise da avaliação, de forma a promover a análise crítica dos resultados apresentados e identificar lacunas, divergências ou evidências complementares;
- e) Conduzir dinâmica participativa para priorização dos principais desafios identificados e das recomendações preliminares propostas;
- f) Registrar sistematicamente as contribuições, comentários, questionamentos e recomendações apresentadas pelos participantes;
- g) Consolidar e analisar as contribuições recebidas durante a oficina;
- h) Produzir relatório da oficina contendo metodologia aplicada, participantes envolvidos, síntese das discussões, principais contribuições recebidas e encaminhamentos acordados.

O número de participantes, bem como as instituições participantes, da referida oficina será determinado no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos. O MMA e a GIZ serão responsáveis pelo local da oficina e catering.

2.2.6. Relatório Final da Avaliação de Efetividade da 5ª Fase do PPCDAm (Produto 6)

- a. Apresentação e Versão Final
 - i. Elaborar relatório final consolidado da avaliação, incorporando os comentários e ajustes solicitados pelo MMA e pela GIZ.
 - ii. Elaborar sumário executivo contendo síntese dos principais achados, conclusões e recomendações.
 - iii. Elaborar apresentação executiva dos resultados da avaliação para exposição ao MMA, GIZ e demais atores envolvidos.
 - iv. Apresentar, como anexos metodológicos, a matriz de avaliação, instrumentos de coleta de dados, referências metodológicas e descrição das limitações da avaliação.

Após a entrega dessa versão inicial do relatório final da avaliação, esta será apresentada à Subcomissão Executiva do PPCDAm para comentários e observações. A empresa contratada participará de uma reunião da Subcomissão para fazer uma apresentação dessa versão do

relatório e, depois, será aberto um prazo para coleta de contribuições dos membros. Após esse processo a contratada fará consolidação das contribuições no documento.

Determinadas entregas, conforme estabelecido na tabela abaixo, devem ser alcançados durante o prazo do contrato.

Entregáveis	Dias para o produto	Formato/ Especificações	Data de entrega
Produto 1. Plano de Trabalho	5	Documento em formato digital (Word e pdf)	09.10.2026
Produto 2 Definição metodológica para avaliação do PPCDAm – 5ª Fase	20	Documento em formato digital (Word e pdf)	06.11.2026
Produto 3. Realização de consultas, Escuta de Atores e Levantamento de Dados	35	Documento em formato digital (Word e pdf)	05.12.2026
Produto 4. Revisão documental e reconstrução histórica do PPCDAm	35	Documento em formato digital (Word e pdf)	08.01.2027
Produto 5. 5A. Versão Preliminar da Avaliação de Efetividade da 5ª Fase do PPCDAm	45	Documento em formato digital (Word e pdf)	26/02/2027
5B. Relatório da oficina	20		30.03.2027
Produto 6. Relatório Final da Avaliação de Efetividade da 5ª Fase do PPCDAm	40	Documento em formato digital (Word e pdf)	21.05.2027
Total	200		

Observações:

- Os prazos especificados acima são contados em dias úteis e correspondem exclusivamente ao tempo efetivo de execução das atividades pela contratada, não incluindo os períodos destinados à análise, manifestação ou aprovação por parte da contratante e MMA.

- Este termo de referência prevê o número máximo de **200 dias** de trabalho que deverão ser distribuídos pela empresa contratada entre os perfis solicitados no item II, pois entende-se que cada perfil de profissional solicitado atuará considerando a necessidade com a etapa a ser realizada e não todo o tempo da vigência do contrato.

Período de execução: de 01/10/26 a 01/08/27.

3. Proposta Técnica

Na proposta, o proponente deve demonstrar *como* os objetivos definidos no Capítulo 2 (Atividades a serem executadas pelo contratado) serão alcançados, quando aplicável considerando requisitos adicionais relacionados ao método (conceito técnico-metodológico). Além disso, o proponente deve descrever o sistema de gestão do projeto para a prestação dos serviços.

Observação: Os números entre parênteses correspondem às linhas do Sistema de Avaliação Técnica de Ofertas (SATO).

Conceito técnico-metodológico

O proponente deverá apresentar sua abordagem para execução dos serviços, contemplado:

a) Estratégia (1.1):

- O proponente deve considerar as atividades a serem executadas levando em consideração os objetivos dos serviços apresentados na proposta (ver Capítulo 1).
- Em seguida, o proponente deve apresentar e justificar a estratégia explícita com a qual pretende prestar os serviços pelos quais é responsável (ver Capítulo 2 – Atividades a serem executadas pelo contratado)

b) Coordenação e monitoramento (2.2):

- abordagem para coordenação das atividades com os parceiros do projeto;
- contribuição para o sistema de monitoramento baseado em resultados.

c) Planejamento operacional (2.3):

- descrição dos principais processos de execução;
- apresentação de cronograma ou plano de trabalho;
- detalhamento das atividades, entregas e, quando aplicável, integração com contribuições de outros parceiros.

d) Gestão do projeto pelo contratado (2.4)

- descrever a sua abordagem para gestão e coordenação do projeto;
- estratégias para acompanhamento, controle e comunicação das atividades.
- plano de alocação da equipe, contendo:
 - especialistas envolvidos;
 - quantidade de dias de trabalho por perfil;
 - período de atuação;
 - atribuições e responsabilidades;
 - vinculação com as etapas do cronograma.

4. Conceito de pessoal

Esse termo de referência se refere à contratação de pessoa jurídica, que deverá ter as seguintes capacidades abaixo relacionadas e deverá providenciar pessoal adequado para

ocupar os cargos descritos, com base nos currículos, no leque de atividades envolvidas e nas qualificações exigidas.

As qualificações especificadas abaixo representam os requisitos para alcançar o número máximo de pontos na avaliação técnica:

A empresa deverá comprovar experiência na execução de estudos, pesquisas, avaliações nos seguintes temas: avaliação de políticas públicas, programas governamentais; monitoramento e avaliação; governança pública e planejamento governamental; políticas ambientais: combate ao desmatamento, gestão territorial e desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal.

- Experiência de, no mínimo, 3 contratos de avaliação de políticas públicas, programas ou estratégias governamentais;
- Experiência de, no mínimo, 2 contratos relacionados à temática ambiental, controle do desmatamento.

Coordenador de equipe e Especialista Sênior em Avaliação de Políticas Públicas

Atividades do coordenador de equipe

- Coordenação técnica da consultoria;
- Responsabilidade geral pela execução dos serviços contratados, assegurando qualidade e cumprimento de prazos;
- Coordenação e garantia da comunicação com a equipe de acompanhamento da consultoria;
- Articulação e encaminhamento de dúvidas, riscos e necessidades de ajustes ao longo da execução;
- Facilitação da Oficina de discussão da versão preliminar do relatório de avaliação do PPCDAM.

Qualificações do coordenador de equipe

- Formação/educação (1.1.1): diploma universitário em Administração Pública, Economia, Ciências Sociais, Gestão Pública, Ciência Política, Ciências Ambientais, Engenharia Florestal ou áreas afins; Pós-graduação (mestrado ou doutorado) em políticas públicas, gestão pública, ciências ambientais e desenvolvimento sustentável ou áreas afins relacionadas com a temática;
- Experiência profissional geral (1.1.2): mínimo de 10 anos de experiência comprovada na coordenação de estudos, pesquisas ou avaliações de políticas públicas de abrangência nacional;
- Experiência profissional específica (1.1.3): mínimo de 8 anos de experiência em trabalhos relacionados a políticas ambientais, desenvolvimento sustentável, monitoramento e controle ambiental, gestão territorial e experiência em gestão/liderança como líder de equipe multidisciplinares ou gestor de projeto.

Especialista 1 – Especialista em Políticas Ambientais e Controle do Desmatamento

Atividades do especialista 1

- Analisar a implementação das ações temáticas do PPCDAm;
- Apoiar a interpretação dos resultados ambientais;

- Avaliar fatores condicionantes relacionados ao contexto amazônico.

Qualificações do especialista 1

- Formação/educação (1.2.1): Graduação em Engenharia Florestal, Ciências Ambientais, Geografia, Biologia, Gestão Ambiental ou áreas correlatas.
- Experiência profissional geral (1.2.2): no mínimo 10 anos de experiência em políticas, ambientais, conservação da biodiversidade, gestão territorial;
- Experiência profissional específica (1.2.3): mínimo de 7 anos de experiência em projetos ou programas relacionados à Amazônia Legal e Controle do Desmatamento;

Especialista 2 – Especialista em Governança e Arranjos Institucionais

Atividades do especialista 2

- Analisar a articulação entre os ministérios e órgãos federais envolvidos;
- Avaliar o funcionamento das instâncias de governança do plano;
- Examinar a coordenação entre União, estados da Amazônia Legal e municípios prioritários;
- Avaliar a participação da sociedade civil e de parceiros internacionais;
- Identificar fatores institucionais que contribuíram para os resultados do PPCDAm;
- Analisar como os diferentes atores, instâncias e mecanismos de coordenação se organizam para implementar o PPCDAm, identificando gargalos, sobreposições, lacunas e oportunidades de aprimoramento;
- Propor recomendações de aprimoramento da governança para uma futura fase do Plano.

Qualificações do especialista 2

- Formação/educação (1.3.1): Graduação em administração pública, ciência política, gestão pública, ciências sociais ou áreas afins.
- Experiência profissional geral (1.3.2): no mínimo 10 anos de experiência em análise de governança e arranjos institucionais, coordenação interinstitucional e governança multinível;
- Experiência profissional específica (1.3.3): mínimo de 7 anos de experiência na elaboração de diagnósticos institucionais, relatórios técnicos e recomendações para aprimoramento da gestão pública.

Especialista 3 – Especialista em Dados e Métodos Qualitativos

Atividades do especialista 3

- Definir a estratégia de coleta e análise de dados;
- Elaborar protocolos, roteiros de entrevista e instrumentos de coleta;
- Aplicar a estratégia de coleta e análise de dados;
- Garantir a qualidade e a padronização da coleta de informações.

Qualificações do especialista 3

- Formação/educação (1.4.1): Graduação em administração pública, ciência política, gestão pública, ciências sociais, ciências ambientais, gestão ambiental, estatística ou áreas afins.

- Experiência profissional geral (1.4.2): no mínimo 10 anos de experiência em pesquisa aplicada, avaliação de políticas públicas, programas ou projetos.
- Experiência profissional específica (1.4.3): mínimo de 7 anos de experiência em pesquisa qualitativa aplicada à avaliação de políticas públicas, incluindo coleta, sistematização e análise de dados, elaboração de diagnósticos e relatórios analíticos. Desejável experiência em políticas ambientais, climáticas ou de desenvolvimento sustentável.

Especialista 4 – Especialista em Atividades Produtivas Sustentáveis na Amazônia Legal

Atividades do especialista 4

- Avaliar a implementação das ações relacionadas ao eixo das atividades produtivas sustentáveis que consta na 5ª fase do PPCDAM;
- Analisar a contribuição dessas ações para a prevenção e o controle do desmatamento;
- Identificar avanços, desafios e oportunidades de aprimoramento das iniciativas de desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal;
- Apoiar a coleta e análise de informações junto aos atores relevantes;
- Elaborar subsídios técnicos para os produtos da avaliação.

Qualificações do especialista 4

- Formação/educação (1.5.1): Graduação em Engenharia Florestal, Agronomia, Economia, Ciências Ambientais, Desenvolvimento Rural, Gestão Ambiental ou áreas correlatas; pós-graduação em desenvolvimento sustentável, economia da floresta, bioeconomia, políticas públicas ou áreas afins.
- Experiência profissional geral (1.5.2): mínimo 7 anos de experiência em cadeias produtivas sustentáveis, bioeconomia, manejo florestal, agricultura de baixo carbono ou restauração florestal.
- Experiência profissional específica (1.5.3): mínimo de 7 anos de experiência na elaboração de estudos diagnósticos ou avaliações de políticas públicas e experiência com a implementação de programas e projetos voltados ao desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal.

Especialista 5 – Especialista em Monitoramento Ambiental, Ordenamento Territorial e Incêndios Florestais

Atividades do especialista 5

- Avaliar a implementação e os resultados das ações de monitoramento ambiental e ordenamento territorial do PPCDAM;
- Analisar a evolução dos indicadores de desmatamento, degradação florestal e incêndios florestais na Amazônia Legal;
- Avaliar a integração entre monitoramento ambiental, fiscalização, regularização fundiária e gestão territorial;
- Apoiar a análise dos resultados ambientais da política;
- Elaborar subsídios técnicos para os produtos e relatórios da avaliação.

Qualificações do especialista 5

- Formação/educação (1.6.1): Graduação em Geografia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Geologia, Ecologia ou áreas correlatas; pós-graduação em geoprocessamento, sensoriamento remoto, gestão territorial, manejo integrado do fogo ou áreas afins.
- Experiência profissional geral (1.6.2): mínimo 7 anos de experiência em monitoramento ambiental e análise territorial;
- Experiência profissional específica (1.6.3): mínimo de 5 anos de experiência em análise de dados de desmatamento, uso e cobertura da terra e incêndios florestais na Amazônia Legal; experiência com os sistemas PRODES, DETER, TerraBrasilis, Cadastro Ambiental Rural (CAR) e experiência em políticas públicas de prevenção e controle do desmatamento e manejo integrado do fogo.

Especialista 6 – Especialista em Instrumentos Normativos e Econômicos para o Controle do Desmatamento

Atividades do especialista 6

- Avaliar a contribuição dos instrumentos normativos e econômicos adotados na implementação do PPCDAm;
- Mapear e analisar marcos legais, regulatórios e institucionais relacionados à prevenção e controle do desmatamento;
- Avaliar a articulação entre instrumentos regulatórios e econômicos na implementação da política;
- Identificar oportunidades de aperfeiçoamento dos instrumentos existentes;
- Propor novos instrumentos econômicos que estão surgindo no mercado;
- Propor subsídios técnicos e recomendações para revisão e refinamento do eixo de instrumentos normativos econômicos do Plano;
- Realizar análise e contribuições para os produtos da avaliação.

Qualificações do especialista 6

- Formação/educação (1.7.1): Graduação em Direito, Economia, Administração Pública, Ciências Ambientais ou áreas correlatas.
- Experiência profissional geral (1.7.2): mínimo 7 anos de experiência em formulação, implementação ou avaliação de instrumentos normativos e econômicos relacionados à agenda ambiental.
- Experiência profissional específica (1.7.3): mínimo de 7 anos de experiência em análise regulatória, governança ambiental ou instrumentos econômicos para conservação; experiência com pagamentos por serviços ambientais, crédito rural sustentável, concessões florestais, REDD+, mercados de carbono ou outros mecanismos econômicos voltados à conservação ambiental.

Soft skills (Competências comportamentais) dos membros da equipe

Além das qualificações técnicas, são exigidas dos membros da equipe as seguintes competências:

- Trabalho em equipe;
- Proatividade;
- Habilidades de comunicação;
- Competências socioculturais;

- Métodos de trabalho eficientes, orientados a parceiros e clientes;
- Pensamento interdisciplinar.

5. Requisitos de custos

Alocação de pessoal e despesas de viagem

As diárias de alimentação, hospedagem e transporte local podem ser reembolsadas como um valor global até os valores definidos nas Diretrizes de Viagens da GIZ (documento anexo ao convite). As despesas de hospedagem serão reembolsadas conforme especificado na descrição de insumos na tabela abaixo.

Todas as atividades de viagem devem ser acordadas previamente com o membro da equipe responsável pelo projeto.

Aspectos de sustentabilidade para viagens

A GIZ assumiu o compromisso de reduzir as emissões de gases de efeito estufa (emissões de CO₂) causadas por viagens. Ao preparar sua proposta, inclua opções para reduzir as emissões, como a seleção da classe de reserva com menor emissão (econômica) e o uso de meios de transporte, companhias aéreas e rotas com maior eficiência de CO₂. Para curtas distâncias, deve-se priorizar o deslocamentos terrestres ou mobilidade elétrica.

As emissões de CO₂ causadas por viagens aéreas devem ser compensadas. A GIZ define um orçamento para isso, por meio do qual as compensações de carbono podem ser liquidadas mediante comprovação.

Existem diversos fornecedores de certificados de emissão no mercado, com diferentes níveis de impacto climático. A [Development and Climate Alliance](#) (Aliança para Desenvolvimento e Clima) publicou uma [lista de padrões](#) (apenas em alemão). A GIZ recomenda a utilização dos padrões especificados nessa lista.

Especificação dos insumos

Dias de honorários	Número de especialistas	Número de dias por especialistas	Total	Comentários
Designação do líder de equipe	1	40	40	
Designação do especialista 1	1	30	30	
Designação do especialista 2	1	30	30	
Designação do especialista 3	1	25	25	
Designação do especialista 4	1	25	25	
Designação do especialista 5	1	25	25	
Designação do especialista 6	1	25	25	
TOTAL			200	

Despesas de viagem	Quantidade	Número por especialista	Total	Comentários
Diárias de alimentação no país de destino	15	2	30	
Diárias de hospedagem no país de destino	15	2	30	Hospedagens Obs: Mediante comprovação, as diárias de hospedagem podem ser reembolsadas em até 100% dos valores fixos especificados Diretrizes de Viagem da GIZ. Obs: diárias de hospedagem de até BRL 500 podem ser reembolsadas mediante comprovação. A hospedagem com valor global limita-se a BRL 350. Por favor, indique na proposta financeira se os seus custos de viagem são baseados em pagamento por valor global ou em reembolso mediante comprovação.
Transporte	Quantidade	Número por especialista	Total	Comentários
Voos domésticos	10	2	20	Origem – Brasília Brasília – Origem (são 2 voos por viagem)
Despesas de viagem (transporte terrestre)	15	2	30	Viagens dentro do país de destino, transporte

				de/para o aeroporto etc.
--	--	--	--	-----------------------------

Este termo de referência prevê o número máximo de 220 dias de trabalho que deverão ser distribuídos pela empresa contratada entre os perfis solicitados no item II, pois entende-se que cada perfil de profissional solicitado atuará considerando a necessidade com a etapa do desenvolvimento do Agente de dos demais produtos e não todo o tempo da vigência do contrato.

As despesas de viagem na tabela acima referem-se à participação da equipe contratada, para fazermos encontros estratégicos ao longo da consultoria e para a participação no workshop que será realizado ao longo da consultoria.

Os recursos disponibilizados para o item viagens serão utilizados conforme a necessidade da implementação da consultoria, a partir de alinhamento com a equipe de acompanhamento (MMA e GIZ), por isso, caso não seja utilizado em sua totalidade, a GIZ não ficará obrigada a desembolsar o recurso.

Workshops, eventos e treinamentos

A oficina a ser realizada no decorrer da consultoria (item 2.2.5 do TdR) será detalhada após a contratação. Não é necessário incluir na proposta financeira aluguel de espaço, despesas com catering, pois ficará a cargo da GIZ e MMA essas despesas.

Se por algum motivo, a oficina for realizada no formato online, isso significa que não haverá despesas com viagens para equipe de especialistas e, por isso, os valores não serão utilizados no âmbito do contrato.

6. Requisitos quanto ao formato da proposta

A estrutura da proposta deve corresponder à estrutura dos TdR. Em particular, a estrutura detalhada da proposta técnica (Capítulo 3) deve ser organizada de acordo com os critérios com ponderação positiva na SATO (não com valor zero). A proposta deve ser legível (tamanho de fonte 11 ou maior) e redigida de forma clara. Deve ser elaborada em Português.

A proposta completa não deve exceder **05 páginas** (excluindo os currículos). Caso um dos limites máximos de páginas seja ultrapassado, o conteúdo que aparecer após o ponto de corte não será considerado na avaliação. Conteúdos externos (por exemplo, links para sites) também não serão considerados.

Os currículos da equipe, conforme o Capítulo 4 dos TdR, devem ser apresentados utilizando o formato especificado nos termos e condições de candidatura. Cada currículo não deve exceder 4 páginas. Eles devem indicar claramente o cargo e a função exercidos pela pessoa proposta no projeto de referência e por quanto tempo. Os currículos também podem ser apresentados em Português.

Por favor, elabore sua proposta financeira exatamente com base nos parâmetros especificados no Capítulo 5 – Requisitos de custos. O contratado não tem direito contratual de utilizar integralmente os dias, viagens, workshops ou orçamentos. O número de dias, viagens e workshops, bem como os orçamentos, serão acordados contratualmente como limites máximos. As especificações de precificação estão definidas na Proposta Financeira.

7. Apresentação de Produtos

Os produtos deverão ser apresentados com capa de identificação contendo as seguintes informações: nome do (a) consultor (a) ou da empresa em caso de pessoa jurídica, título da consultoria, número do contrato, número e nome dos produtos. Além dessas informações, o consultor deverá incluir na capa do produto o seguinte disclaimer:

“Este trabalho é desenvolvido no contexto do projeto “Parcerias para Inovações para a Proteção da Floresta Tropical na Amazônia Brasileira II”. O projeto é implementado em cooperação pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima Brasil, suas vinculadas e a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, com apoio do Ministério Federal para a Cooperação Econômica e o Desenvolvimento (BMZ), no âmbito da cooperação Brasil-Alemanha para o Desenvolvimento Sustentável.”

8. Pagamento (Aprovação)

Os pagamentos serão efetuados após a assinatura do contrato e a aprovação dos produtos. O processo de revisão e aprovação técnica compreende a avaliação pela equipe de acompanhamento do contrato, com registro da aprovação pela equipe da GIZ.

Após a indicação de aprovação, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos pela GIZ.

A aprovação final dos produtos, bem como a autorização para pagamento, é de responsabilidade da AV do projeto.

Os custos de viagem serão reembolsados com a apresentação dos comprovantes de despesas, conforme diretrizes da GIZ a serem informadas no contrato.

9. Confidencialidade e Ética

O proponente compromete-se a fornecer os bens e serviços abrangidos por este processo de acordo com os mais elevados padrões de conduta ética e integridade profissional, considerando devidamente a natureza e a finalidade dos serviços atribuídos.

O proponente deverá igualmente assegurar que todos os produtos entregues sejam da mais alta qualidade, constituam trabalho original e incluam as referências adequadas, quando aplicável, a fim de garantir a rastreabilidade das fontes e assegurar que os produtos estejam em conformidade com a ciência, as normas técnicas e as melhores práticas profissionais. O proponente compromete-se ainda a declarar, quando aplicável, a utilização de ferramentas de inteligência artificial e a forma como tais ferramentas foram utilizadas no âmbito do contrato.

A parte contratada não deverá divulgar a qualquer pessoa, governo ou entidade externa aos participantes deste processo quaisquer produtos intermediários ou resultados, nem compartilhar informações não publicadas das quais venha a ter conhecimento em razão de suas atribuições, salvo mediante autorização prévia das partes contratantes.

Todas as informações às quais o proponente tenha acesso durante a execução dos bens e/ou serviços contratados deverão ser mantidas sob o mais estrito sigilo. O proponente deverá abster-se de divulgar tais informações, direta ou indiretamente, por meio de terceiros, ficando especificamente obrigado a:

- a. Proteger adequadamente as informações e manter seu caráter confidencial;

- b. Utilizar as informações confidenciais exclusivamente para o cumprimento de suas obrigações contratuais; e
- c. Reproduzir as informações confidenciais apenas na medida necessária para o cumprimento de suas obrigações, e mediante prévia coordenação com a autoridade contratante.

10. Processamento terceirizado de dados pessoais

A pessoa jurídica contratada deverá cumprir as seguintes condições:

- Aceite do termo de compromisso de não publicação de informações acerca do objeto de análise;
- Acesso e recepção de material prévio disponibilizado pelo setor responsável;

11. Anexos

Sistema de Avaliação pós Manifestação de Interesse (MI)

Avaliação comercial e técnica para participação de processo de licitação pós manifestação de interesse

Nome do Responsável pela Avaliação (Projeto ou Parceiro)			Nome do Projeto/País:				Número do Projeto:				Data:	
			Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3		Empresa 4		Empresa 5	
			Documentos enviados		Documentos enviados		Documentos enviados		Documentos enviados		Documentos enviados	
			Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
I. Avaliação Comercial												
1. Lista de Projetos de Referência (máx. 10 projetos nos últimos 5 anos)												
2. Avaliação comercial com base no volume de negócios e empresa de dados												
3. Documentação Técnica da Empresa												
4. Registro Comercial												
I. Avaliação Técnica												
	em %		pontos	avaliação	pontos	avaliação	pontos	avaliação	pontos	avaliação	pontos	avaliação
Critério			(máx. 10)	(2)x(3)	(máx. 10)	(2)x(3)	(máx. 10)	(2)x(3)	(máx. 10)	(2)x(3)	(máx. 10)	(2)x(3)
(1)			(3)	(4)	(3)	(4)	(3)	(4)	(3)	(4)	(3)	(4)
1. Experiência técnica/regional da empresa												
1.1 Experiência de, no mínimo, 3 contratos de avaliação de políticas públicas, programas ou estratégias governamentais;			20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2 Experiência de, no mínimo, 2 contratos relacionados à temática ambiental, controle do desmatamento.			20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total			40	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Outras experiências da empresa												
- Experiência em execução de contratos para organismos internacionais (GIZ, PNUD, Banco Mundial, BID, FAO, UE, KfW etc.) ou projetos de cooperação técnica internacional.			10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Experiência em apoio técnico a órgãos governamentais na formulação, implementação, monitoramento ou avaliação de políticas públicas.			20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total			30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Recursos humanos da empresa (informações gerais)												
3.1 Equipe multidisciplinar. Coordenador de equipe e Especialista Senior em Avaliação de Políticas Públicas, Especialista 1 – Especialista em Políticas Ambientais e Controle do Desmatamento, Especialista 2 – Especialista em Governança e Arranjos Institucionais, Especialista 3 – Especialista em Dados e Métodos Qualitativos, Especialista 4 – Especialista em Atividades Produtivas Sustentáveis na Amazônia Legal, Especialista 5 – Especialista em Monitoramento Ambiental, Ordenamento Territorial e Incêndios Florestais, Especialista 6 – Especialista em Instrumentos Normativos e Econômicos para o Controle do Desmatamento			30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total			30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral			100	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Colocação												
4. Vantagens/Riscos especiais												
Colocação												

Somente deverão ser convidadas candidatas com pontuação superior a 500!

Data, Assinatura

Sistema de avaliação técnica de licitações para contratos (CV, conceito + preço)

CONFIDENTIAL



Programa / Cluster	Biosfera	Nome do Projeto	Parcerias para Inovações para a Proteção da Floresta Tropical na Amazônia Brasileira	Data	17/01/2026
AV			2	ID	G-018148-001
Avaliadores (mín 2 da GIZ):				Output	001
Avaliador/a 1:				Ordem interna	
Avaliador/a 2 (princípio dos 4 olhos):				Nº do processo	
Todos os valores em:	BRL				

		Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3		Empresa 4		Empresa 5		Empresa 6	
(1)	(2)	(3)	(4)	(3)	(4)	(3)	(4)	(3)	(4)	(3)	(4)	(3)	(4)
Critérios	Peso em %	Pontos (max.10)	Avaliação (2)x(3)	Pontos (max.10)	Avaliação (2)x(3)	Pontos (max.10)	Avaliação (2)x(3)	Pontos (max.10)	Avaliação (2)x(3)	Pontos (max.10)	Avaliação (2)x(3)	Pontos (max.10)	Avaliação (2)x(3)
1. Qualificações dos candidatos (de acordo com as regras e critérios dos Termos de Referência)													
1.1	Coordenador de equipe e Especialista Senior em Avaliação de Políticas Públicas												
1.1.1	diploma universitário em Administração Pública, Economia, Ciências Sociais, Gestão Pública, Ciência Política, Ciências Ambientais, Engenharia Florestal ou áreas afins; Pós-graduação (mestrado ou doutorado) em políticas públicas, gestão pública, ciências ambientais e desenvolvimento sustentável ou áreas afins relacionadas com a temática;	3											
1.1.2	mínimo de 10 anos de experiência comprovada na coordenação de estudos, pesquisas ou avaliações de políticas públicas de abrangência nacional;	5											
1.1.3	mínimo de 8 anos de experiência comprovada na coordenação de estudos, pesquisas ou avaliações de políticas públicas de abrangência nacional;	5											
Subtotal 1.1		13											
1.2	Especialista 1 – Especialista em Políticas Ambientais e Controle do Desmatamento												
1.2.1	Graduação em Engenharia Florestal, Ciências Ambientais, Geografia, Biologia, Gestão Ambiental ou áreas correlatas.	3											
1.2.2	no mínimo 10 anos de experiência em políticas, ambientais, conservação da biodiversidade, gestão territorial;	5											
1.2.3	mínimo de 7 anos de experiência em projetos ou programas relacionados à Amazônia Legal e Controle do Desmatamento;	5											
Subtotal 1.2		13											
1.3	Especialista 2 – Especialista em Governança e Arranjos												
1.3.1	Graduação em administração pública, ciência política, gestão pública, ciências sociais ou áreas afins.	3											
1.3.2	no mínimo 10 anos de experiência em análise de governança e arranjos institucionais, coordenação interinstitucional e governança multinível;	5											
1.3.3	mínimo de 7 anos de experiência na elaboração de diagnósticos institucionais, relatórios técnicos e recomendações para aprimoramento da gestão pública.	5											
Subtotal 1.3		13											
1.4	Especialista 3 – Especialista em Dados e Métodos Qualitativos												
1.4.1	Graduação em administração pública, ciência política, gestão pública, ciências sociais, ciências ambientais, gestão ambiental, estatística ou áreas afins.	3											
1.4.2	no mínimo 10 anos de experiência em pesquisa aplicada, avaliação de políticas públicas, programas ou projetos.	5											

1.4.3	mínimo de 7 anos de experiência em pesquisa qualitativa aplicada à avaliação de políticas públicas, incluindo coleta, sistematização e análise de dados, elaboração de diagnósticos e relatórios analíticos. Desejável experiência em políticas ambientais, climáticas ou de desenvolvimento sustentável.	5											
Subtotal 1.4		13		0		0		0		0		0	
1.5	Especialista 4 – Especialista em Atividades Produtivas Sustentáveis na Amazônia Legal												
1.5.1	Graduação em Engenharia Florestal, Agronomia, Economia, Ciências Ambientais, Desenvolvimento Rural, Gestão Ambiental ou áreas correlatas; pós-graduação em desenvolvimento sustentável, economia da floresta, bioeconomia, políticas públicas ou áreas afins.	3											
1.5.2	mínimo 7 anos de experiência em cadeias produtivas sustentáveis, bioeconomia, manejo florestal, agricultura de baixo carbono ou restauração florestal.	5											
1.5.3	mínimo de 7 anos de experiência na elaboração de estudos diagnósticos ou avaliações de políticas públicas e experiência com a implementação de programas e projetos voltados ao desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal.	5											
Subtotal for 1.5		13		0		0		0		0		0	
1.6	Especialista 5 – Especialista em Monitoramento Ambiental, Ordenamento Territorial e Incêndios Florestais												
1.6.1	Graduação em Geografia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Geologia, Ecologia ou áreas correlatas; pós-graduação em geoprocessamento, sensoriamento remoto, gestão territorial, manejo integrado do fogo ou áreas afins.	3											
1.6.2	mínimo 7 anos de experiência em monitoramento ambiental e análise territorial;	5											
1.6.3	mínimo de 5 anos de experiência em análise de dados de desmatamento, uso e cobertura da terra e incêndios florestais na Amazônia Legal; experiência com os sistemas PRODES, DETER, TerraBrasilis, Cadastro Ambiental Rural (CAR) e experiência em políticas públicas de prevenção e controle do desmatamento e manejo integrado do fogo.	5											
Subtotal 1.6		13		0		0		0		0		0	
1.7	Especialista 6 – Especialista em Instrumentos Normativos e Econômicos para o Controle do Desmatamento												
1.7.1	Graduação em Direito, Economia, Administração Pública, Ciências Ambientais ou áreas correlatas	3											
1.7.2	mínimo 7 anos de experiência em formulação, implementação ou avaliação de instrumentos normativos e econômicos relacionados à agenda ambiental.	5											
1.7.3	mínimo de 7 anos de experiência em análise regulatória, governança ambiental ou instrumentos econômicos para conservação; experiência com pagamentos por serviços ambientais, crédito rural sustentável, concessões florestais, REDD+, mercados de carbono ou outros mecanismos econômicos voltados à conservação ambiental.	5											
Subtotal 1.7		13		0		0		0		0		0	
Total seção 1		91		0		0		0		0		0	
2. Adequação do conceito proposto (de acordo com as regras e critérios nos Termos de Referência)													
2.1	Estratégia de execução	2											
2.2	Coordenação e monitoramento	2											
2.3	Planejamento operacional	2											
2.4	Gestão do projeto pelo contratado	3											
Total seção 2		9		0		0		0		0		0	
Avaliação Técnica		100		0		0		0		0		0	
Avaliação Técnica em %				0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	0,00%

3.	Total avaliação financeira												
	Avaliação geral em %												
	Rank												

Declaro, por meio deste, que realizei esta avaliação de forma independente e de acordo com o meu melhor conhecimento e convicção. Manterei os dados em sigilo e não repassarei quaisquer informações relativas ao procedimento de avaliação em curso.

Observação: colaboradores que possuam vínculos de natureza pessoal que possam gerar conflitos de interesse, ou que tenham vínculos de natureza familiar ou financeira com parceiros comerciais da GIZ, participantes de processos licitatórios ou membros de suas equipes, não podem estar envolvidos em decisões relativas à adjudicação de contratos correspondentes – conforme a Regra P+R 142. Ao submeter a grade preenchida para a avaliação técnica das propostas, você confirma oficialmente que nenhuma das pessoas envolvidas na avaliação possui tais vínculos.

Avaliador/a 1: Data e Assinatura

Avaliador/a 2: Data e Assinatura

Serviço da GIZ para envio de arquivos grandes

A GIZ disponibiliza um serviço mais rápido e fácil para transferir arquivos através da internet.

Com esse sistema você poderá transferir arquivos de até de 15GB dando a possibilidade a outra pessoa baixar esses arquivos aonde quer que ela esteja.

O procedimento de uso do sistema se dará através da transferência dos arquivos, será necessário cadastrar dados pessoais (nome, telefone e e-mail) para o procedimento de transferência. Será necessário ainda cadastrar um endereço de e-mail destinatário para o envio do link e assim possibilitando baixar o arquivo.

A respeito do critério de utilização, o sistema pré-determina um período limite para o destinatário baixar os arquivos, sendo no máximo 16 dias. Os arquivos que são transferidos precisam ser baixados dentro do período estabelecido pelo sistema, depois do período estabelecido o sistema automaticamente excluirá os arquivos, estando estes impossibilitados de serem acessados tanto pelo remetente quanto pelo destinatário.

Logo abaixo segue o passo a passo para utilização do sistema:

Transferindo arquivos com facilidade e rapidez

Link de acesso: <https://filetransfer.giz.de/>

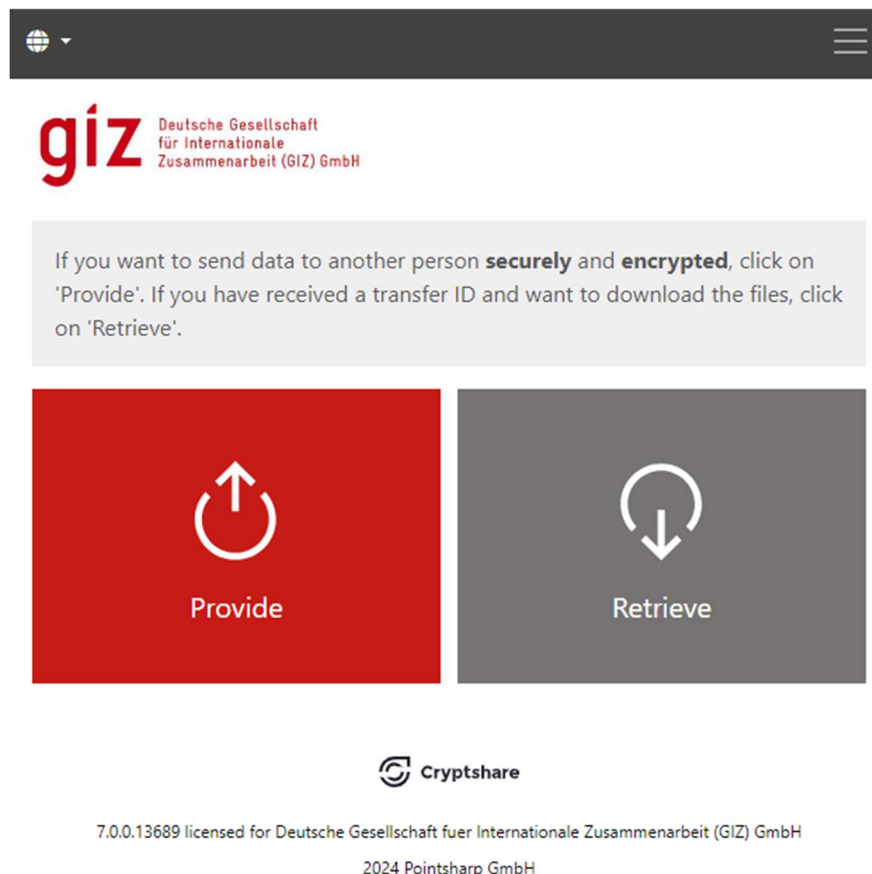


Figura 1

Para transferir os arquivos para outra pessoa, por favor, escolha a opção '**Provide**'. Se você recebeu um ID de transferência e gostaria de obter os arquivos correspondentes, por favor, escolha a opção '**Retrieve**'.

The screenshot shows a web interface for editing personal data. At the top is the GIZ logo and company name. Below it is a header bar with a globe icon and a menu icon. The main content area is titled 'Edit Personal Data' and contains three input fields: 'Name' with the value 'Exemplo', 'Phone' with 'xxxxxxxxxx', and 'Email' which is empty. At the bottom of the form are two buttons: a grey 'Back' button and a red 'Next' button. Below the form, there is a 'Cryptshare' logo and a license notice: '7.0.0.13689 licensed for Deutsche Gesellschaft fuer Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH 2024 Pointsharp GmbH'.

Por favor, forneça suas informações de contato.

Os destinatários podem usar essas informações para contatá-lo e obter a senha para baixar os arquivos que você transferiu.

Figura 2

The screenshot shows a web interface for contact details. At the top is the GIZ logo and company name. Below it is a header bar with a globe icon and a menu icon. The main content area is titled 'Your contact details' and contains a 'Send as' section with an input field and icons for editing, deleting, and a dropdown. Below this is a 'Recipients' section with a description: 'Enter the email addresses of the recipients. You can insert email lists from external sources using the clipboard.' There are two buttons, 'Cc' and 'Bcc', to the right of the input field. The 'To' input field is highlighted with a red border. At the bottom of the form are two buttons: a grey 'Back' button and a red 'Next' button.

Insira o endereço(s) de e-mail do destinatário(s) que vai receber o link para baixar os arquivos transferidos (espaço com marcação em vermelho).

Figura 3

Clique em “Browse” para selecionar o arquivo que será transferido.

Por favor, note que o volume máximo para transferência (soma dos tamanhos dos arquivos) é de no máximo 15GB.

Add confidential message

Besides the notification to the recipients you can add an additional confidential message to this transfer.

Add >

Add Files

The maximum transfer volume is 15.0 GB

↑
Drag & Drop

Browse

< Back

Next >

Figura 4

Transfer Options

Expiration Date

31/08/2024



Recipient language

English



Notification Options

- ☒ Send me a notification email about this upload
- ☒ Inform me as soon as a file has been retrieved
- ☒ Expose filenames in notification emails

Security Settings

One-time password

Provide a password



QUICK

Security without passwords

Please share the password with the recipients.

- ☐ Generate password
- ☒ Enter password

Password

Repetition

Password strength

Very Weak

123

abc

min. 8

No campo com marcação em **AZUL**, insira a data de vencimento para fazer o download dos arquivos.

No espaço com marcação em **VERMELHO**, insira, se necessário, a senha para acessar os arquivos.

Figura 5